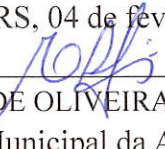




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA	
E-MAIL: administracao@pmernestina.rs.gov.br	TELEFONE: (54) 3378-1130
I – OBJETO	
Contratação de empresa especializada para realização de perícia com junta médica a servidor do Município que encontram-se com problemas de saúde.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Conforme pesquisa de mercado, para a solução da necessidade administrativa, cujo objeto é a <u>Contratação de empresa para analisar os exames e atestados de servidor publico Municipal que encontram-se em atestado médico ou laudo médico, sendo necessário perícia por junta médica para solicitar a readaptação, aposentadoria por invalidez ou retorno ao trabalho conforme estatuto do servidor público Municipal.</u> Em análise as referências obtidas pelos canais referenciados, foi possível constatar que os valores praticados pela empresa, GAIA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.878.618/0001-51, SIGMA OCUPACIONAL inscrita no CNPJ sob n.92.406.180/0001-24, Inovativa Solução em Gestão SST Ltda CNPJ:08.104.227.0001-99, <u>conforme propostas em anexo</u>, estão dentro dos padrões praticados no mercado, porquanto na busca de cotações por empresas de Segurança do trabalho e no Licitacon foi possível constatar que as empresas que prestam serviços similares aos contratados, recebem valor semelhante, e ou até mesmo superior ao praticado/cotado, pela empresa GAIA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.878.618/0001-51. Orçamento em anexo. Assim, considerando a necessidade da contratação, que foi justificada pelo Documento de Formalização de Demanda – DFD, considerando a natureza da prestação do serviço e justificando que a empresa GAIA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.878.618/0001-51, possui notória especialização, considerando que já prestou, de forma satisfatória com elaboração e execução dos serviços semelhantes a Prefeitura Municipal de Ernestina /RS, e, por fim, diante da pesquisa de mercado realizada, resta comprovado a justificativa de preço, na forma como determina o inciso VII do artigo 72 da Lei nº.14.133/2021.	
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO	
02/2026	
IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Órgão: Secretaria da Administração. Projeto Atividade: - 2011. Rubrica: 33903956 Serviços Técnicos Profissionais	

Ernestina/RS, 04 de fevereiro 2026.


ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal da Administração